



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Iraí

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão Proponente: Prefeitura Municipal de Iraí		C.N.P.J. 87.612.941/0001-64	
Endereço: Rua Valzumiro Dutra, 161, Centro.			
Cidade: Iraí	U.F. RS	C.E.P. 98460-000	DDD/Telefone: (55) 3745-1288
Conta Corrente: Conta aberta pelo Estado	Banco: Conta aberta pelo Estado	Agência: Conta aberta pelo Estado	Praça de Pagamento: Conta aberta pelo Estado
Nome do Responsável: Volmir José Bielski			C.P.F. 460.116.760-49
Nº R.G. /Órgão Expedidor: 4038281764		Cargo: Prefeito Municipal	Função: Administrador
Endereço: Rua Egildo Gelain, 640 - Centro			C.E.P. 98460-000
Home Page: http://www.irai.rs.gov.br/		E-mail: pmirai@speedrs.com.br	

2 - OUTROS PARTICÍPEIS

Nome:	C.N.P.J./C.P.F.:
Endereço:	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Programa Conexões RS em Iraí.	Período de Execução:	
	Início: A partir da data de publicação no DOE	Término: 12 meses
Identificação do Objeto: Construir obra de infraestrutura para a construção de 02 (duas) novas pontes em concreto armado sobre dois pontos do Rio do Mel, na localidade de Linha Barra Grande, interior do município de Iraí/RS, visando atender às necessidades de recuperação ou instalação de melhoria após os eventos climáticos de 2023 e 2024, na localidade de Linha Barra Grande, interior do município de Iraí/RS, por meio da realização de Construção de Pontes, conforme especificações técnicas e legislação vigente.		
Justificativa da Proposição: O presente projeto tem por finalidade responder a demandas identificadas junto à população e aos órgãos técnicos do Município, relacionadas à melhoria das condições de infraestrutura e segurança viária. A ação proposta busca suprir lacunas estruturais, operacionais ou sociais existentes, promovendo		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Iraí

avanços na prestação de serviços públicos, ampliando o acesso da população a direitos essenciais e contribuindo para o desenvolvimento local, em virtude das necessidades após os eventos climáticos de 2023 e 2024, conforme Decreto Municipal nº 33 de 03 de maio de 2024, homologado pelo Estado do Rio Grande do Sul segundo Decreto Estadual nº 57.646, de 30 de maio de 2024.

A escolha da solução técnica e operacional adotada foi baseada em critérios de eficiência, sustentabilidade, viabilidade econômica e alinhamento com os objetivos do Plano de Governo e Plano Rio Grande e as políticas públicas setoriais.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Quantificação		Duração	
Executar integralmente a ação proposta no plano de trabalho, consistente na Construção de 02 (duas) Pontes em Concreto sobre o Rio do Mel, na localidade de Linha Barra Grande, interior do município de Iraí/RS , com alcance mínimo de atendimento aos 7.482 habitantes locais no prazo máximo de 12 meses após a assinatura do termo de início.	Execução	Executar a Construção de 02 (duas) Pontes sobre o Rio do Mel, na localidade de Linha Barra Grande, interior do município de Iraí/RS , garantindo a entrega das estruturas concluídas, seguras e aptas para uso, conforme o plano de trabalho aprovado.	Unidade	02	Apartir da Publicação do DOE/RS	12 meses

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Despesas Capital	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)	Sub-Total (R\$)
4490.51.00.00.00.00	Construção de Ponte na Linha Barra Grande sobre o Rio do Mel (Estrutura 01)	R\$ 600.697,35	R\$ 500.000,00	R\$ 100.697,35
	Construção de Ponte na Linha Barra Grande sobre o Rio do Mel (Estrutura 02)	R\$ 600.697,35	R\$ 500.000,00	R\$ 100.697,35
TOTAL GERAL:		R\$ 1.201.394,70	R\$ 1.000.000,00	R\$ 201.394,70

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 333.333,33				R\$ 333.333,33	



(55) 3745-1288
(55) 3745-1500
www.iraí.rs.gov.br
pmiraí@speedrs.com.br

Rua Vazulmiro Dutra, 161
CEP 98460-000 - Iraí - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Iraí

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1			R\$ 333.333,34			

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	R\$ 67.131,56				R\$ 67.131,56	

Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1			R\$ 67.131,58			

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito Municipal de Iraí, declaro, para fins de prova junto ao **Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano**, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

1. Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

2. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:

Órgão: Secretaria de Obras, Viação e Serviços Rurais - Projeto 1002 – CONSTRUÇÃO DE PONTES E SISTEMAS DE DRENAGEM - Dotação 4490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações no valor disponível de **R\$ 201.394,70 (duzentos e um mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos)**.

3. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.



Documento assinado digitalmente

VOLMIR JOSE BIELSKI

Data: 01/06/2026 09:28:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Iraí/RS, em 01 de junho de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI
Prefeito Municipal de Iraí/RS

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado.

Porto Alegre, de de 2026.

DAVI KELLER SEVERGNINI
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano



(55) 3745-1288
(55) 3745-1500
www.iraí.rs.gov.br
pmirai@speedrs.com.br

Rua Vazulmiro Dutra, 161
CEP 98460-000 - Iraí - RS